

Abílio Diniz Silva

D. Luís da Cunha e o Tratado de Methuen

R E S U M O

Neste artigo, pretende o autor apresentar o papel que desempenhou D. Luís da Cunha, representante diplomático de Portugal em Londres, nas negociações dos Tratados de 1703, e em particular no Tratado de Comércio, bem como as informações e pareceres que emitiu, e que permitiram à Corte de Lisboa definir as linhas mestras da política externa portuguesa, no difícil período entre a Paz de Ryswick e a guerra de Sucessão de Espanha.

Nas várias abordagens que têm sido feitas ao tratado anglo-português, de 27 de Dezembro de 1703, dito de Methuen, bem como aos tratados de Aliança defensiva, e de adesão de Portugal à Grande Aliança, ambos de 16 de Maio de 1703, não tem sido dada a devida atenção ao papel que D. Luís da Cunha, então Enviado extraordinário de Portugal em Londres, neles desempenhou. O trabalho que agora se apresenta é um contributo para dar ao ilustre diplomata o lugar que lhe é devido, não só pela sua participação activa nas negociações que antecederam a celebração dos ditos tratados, mas sobretudo no papel que teve na definição da política externa do seu tempo. Neste trabalho entendemos “dar voz” ao estadista, citando-o amiúde, e assim aproveitando a vivacidade e o estilo coloquial que ele imprimiu às relações, ou ofícios, que enviava para a Corte de Lisboa, dirigidos na sua maioria ao seu amigo, o Secretário de Estado Mendo de Foios Pereira.

D. Luís da Cunha (1662-1749), como é hoje justamente reconhecido, foi seguramente não só um dos maiores diplomatas luso-brasileiros de todos os tempos, mas também um dos personagens mais fascinantes da cultura portuguesa. Infelizmente, a maior parte da sua obra ainda está inédita, nomeadamente as “Memórias da Paz de Utrecht”, as quais, juntamente com a correspondência diplomática, são imprescindíveis para se entender a vastidão e a complexidade da sua acção política e diplomática, e sobretudo para nos revelar o imenso prestígio que teve na Europa do seu tempo.

Em Portugal apelidavam-no de «oráculo da política»¹, pela sua particular capacidade de discorrer sobre o futuro, colocando as suas ideias e opiniões na perspectiva do médio

¹ ANTT, MNE, *Legação dos Países Baixos*, Caixa 789, carta de D. Luís da Cunha, enviada da Haia a Marco António de Azevedo Coutinho, em 5 de Junho de 1736: «De maneira que, logo que nela [Corte de Lisboa] estivesse 4 dias, ouviria V.*S.* dizer aos Críticos, e ainda aos que o não são: Este é o Oráculo que S.Mag. nos foi buscar a Holanda! Que utilidade nos trouxe, que faz, e em que nos melhora? E terão muita razão de assim o dizerem.»

e longo prazo. Dotado de uma personalidade forte, de um espírito crítico e de uma inteligência viva e sagaz, era moderado e conciliador na sua acção política e diplomática. Tinha uma grande firmeza de carácter, um profundo sentido de justiça, e um arraigado apego ao livre pensamento, não hesitando em exprimir frontalmente as suas ideias, numa época em que tal era particularmente difícil, e raramente aceite. Era-lhe inata a arte de bem discorrer, de convencer os seus interlocutores com talento, racionalidade e elegância do pensamento, e, não raras vezes com uma ponta de humor.²

O futuro marquês de Pombal, em carta de 16.11.1739 dirigida a D. Luís da Cunha, dá-nos sobre o estilo deste, o seguinte testemunho: «O certo é que apesar de todas as queixas [de saúde] sempre o prudente discurso de V.Ex.^a se acha sossegado, e livre, para resolver com acerto as maiores dúvidas, em breves palavras»³.

Evitando com maestria as intrigas palacianas, mantendo estreito contacto com as mais altas personalidades da Corte, permaneceu ininterruptamente, durante 53 anos, em funções no estrangeiro, sendo caso único na diplomacia portuguesa.

A ida de D. Luís da Cunha para a embaixada em Londres, em 1696, ocorreu num período de grande instabilidade político-militar na Europa. Por essa mesma altura foram nomeados Francisco de Sousa Pacheco para a Haia (1694), Diogo de Mendonça Corte Real para Madrid (1694), o marquês de Arronches para Viena (1696), e para Paris, José da Cunha Brochado, primeiro como secretário do marquês de Cascais (1695), e após a partida deste, em 1699, assumindo a representação diplomática⁴. Se, numa análise comparativa, cotejarmos a informação enviada por estes diplomatas, apercebemo-nos da superioridade de D. Luís da Cunha, pela sua capacidade de análise, pela variedade dos temas que escolhia, pela clareza e simplicidade da sua prosa, bem como do carácter premonitório de muitos dos seus pareceres e alvitres. Como informava a Corte, exacta e prontamente, e com uma escolha acertada e criteriosa dos factos políticos, sociais, culturais e científicos, económicos, e até religiosos, tornou-se num personagem indispensável à definição e execução da política externa portuguesa, sendo por isso o mais escutado dos embaixadores Portugueses.⁵

Embaixador em Londres

Embora as negociações de uma paz provisória na Europa, a celebrar em Ryswick (Setembro-Outubro de 1697), constituíssem um sinal de acalmia, no entanto já se adivinhava um terrível choque entre as grandes potências europeias, por causa da sucessão ao trono de Espanha, não tendo Carlos II descendência.

² Para a biografia de D. Luís da Cunha, ver CUNHA, 2001.

³ Biblioteca da Univ. de Coimbra, Ms. 423, fl. 338, carta de Sebastião José de Carvalho e Mello para D. Luís da Cunha, Londres, 16 de Novembro de 1739.

⁴ SAMPAYO, 1925:95 e segs.

⁵ D. João V, em carta de 28.7.1746, escreveu a sua filha Bárbara de Bragança: «Em Paris está, como sabes, D. Luís da Cunha, [...] e pela sua notória capacidade e largas experiências, todos os mais o respeitam, [...] de sorte que por esta via costume receber as notícias mais puras e mais exactas do que sucede e se discorre naquela e nas mais cortes». FERREIRA, 1945: 195.

A escolha do embaixador para a capital inglesa constituía assim, nessa conjuntura, uma decisão do maior significado, pois influenciaria inevitavelmente, através das suas informações sobre a política inglesa e europeia, as opções do governo português. Nomeado Enviado Extraordinário à Corte de Londres, em 15.11.1695, só teve assinadas a Carta credencial e uma Instrução secreta, em 2 de Outubro de 1696, o que lhe permitiu partir para Londres em meados desse mês, indo por Paris. Chegou à capital britânica em Abril de 1697, iniciando assim, aos 35 anos de idade, a sua longa e intensa carreira diplomática.

Para o desempenho das suas novas funções, foi-lhe pedida expressamente, na sua carta de instruções, uma particular atenção para as questões económicas: «Entendeis que todas as proposições que respeitarem o aumento do comércio e à maior utilidade das coroas serão de mim bem ouvidas; e se começarem esta prática por se levantar a proibição dos panos de Inglaterra, tirando-se o equivalente deles em frutos deste Reino, direis que tendes notícia que o Enviado João Methuen havia feito esta proposta ao Secretário de Estado⁶, e que dele se haverá entendido o estado em que se acha esta negociação, e que quando convosco queiram continuá-la vos devem dizer as conveniências que resultarão a Portugal, para que dando-me conta delas, possa eu também atender às de Inglaterra». A sua acção na área económica deveria pois inserir-se numa negociação já iniciada em Lisboa, e que viria a culminar no tratado de comércio de 1703, sobre o «levantar da proibição dos panos» em contrapartida do «equivalente deles em frutos do Reino». Por isso podemos afirmar que desde o início da sua missão ele ficou ligado às negociações encetadas em Lisboa por João Methuen.

O comércio luso-britânico e a questão “*dos vinhos e dos panos*”

Tentaremos pois neste artigo verificar qual foi a intervenção pessoal de D. Luís da Cunha, no período que vai da sua chegada a Londres até à assinatura dos tratados de Março de 1703, e do tratado de comércio de 27 de Dezembro, que ficou na história como o Tratado de Methuen.

Pela análise das estatísticas das Alfândegas inglesas⁷, verifica-se que, quer o têxtil e vestuário inglês, quer os vinhos portugueses, representavam no comércio anglo-português do princípio do séc. XVIII, mais de 70% do total das exportações de cada país. Daí que não seria difícil, a um observador perspicaz como D. Luís da Cunha, aperceber-se da importância, para Portugal, do comércio dos “panos e dos vinhos”, vectores essenciais ao equilíbrio da balança comercial de ambos os países.

Procurou assim, desde o início da sua embaixada, o contacto com os vários grupos de mercadores, nomeadamente os “Portugal merchants” de Londres, em simultâneo com os indispensáveis contactos com os membros do Parlamento, tudo para penetrar a fundo os meandros do negócio do comércio internacional, e do comércio luso-britânico

⁶ Mendo de Foyos Pereira.

⁷ Public Record Office, *Board of Customs, Ledgers of Imports and Exports*, Customs 3 (1697-1715).

em particular⁸. O mercado português, pela sua extensão aos territórios ultramarinos, foi sempre muito apetecido pelos Ingleses. Mas a Pragmática de 1677, que prescrevia «nenhuma pessoa se poderá vestir de pano que não seja fabricado neste Reino», suscitou grandes protestos dos negociantes ingleses, e veio a ser tema obrigatório de sucessivas iniciativas diplomáticas. O assunto «dos vinhos e dos panos», como D. Luís da Cunha lhe chamava, tornou-se numa questão central nas relações entre os dois países, e por essa razão estava incluída na sua carta de instruções, mas não constava na do seu predecessor, o visconde de Fonte Arcada.

Apercebeu-se D. Luís que o mercado de importação dos vinhos, tradicionalmente alimentado pelos vinhos franceses, tinha sido fortemente afectado pela guerra com França. Em 1697, quando chegou a Londres, verificou que a Inglaterra tinha lançado pesados impostos sobre a importação de bens de luxo, como o vinho, para fazer face às despesas da guerra. O que tinha causado uma diminuição geral das importações, afectando também a “saca” dos vinhos portugueses. Disso deu conta num dos seus primeiros officios para a Corte (22 de Junho de 1697): «Os mercadores que extraíam vinhos do Porto perdem neles quase o principal, do que me tenho informado com especial cuidado», porque «não têm conveniência mandar vir desse reino, pelo excesso da imposição».

Contudo, com o progresso das negociações da paz⁹, era previsível que fosse discutido, no Parlamento inglês, o abaixamento das tarifas alfandegárias, e em particular as que recaiam sobre os produtos franceses. Ora, para que Portugal pudesse assegurar a competitividade dos seus vinhos, era imperioso obter uma tarifação mais favorável da que fosse aplicada aos vinhos franceses, como já tinha sido pretendido, em 1677, pelos próprios mercadores ingleses num Memorial apresentado ao Parlamento. Não deu resposta o Parlamento, mas o Conselho do Comércio assumiu como objectivo permanente, a partir desse ano, negociar um Tratado de comércio com Portugal, que favorecesse as exportações “dos panos”.

O facto é que, e apesar da Pragmática, no período entre 1690 e 1697, se verificou um aumento geral das trocas, graças a um “relaxamento” da alfândega portuguesa em relação aos panos ingleses¹⁰, a que correspondeu um aumento, como contrapartida, da exportação de vinho português. Este aumento global das transações foi de tal modo significativo, que de ambos os lados se começou a recear que, com a paz a celebrar em Ryswick, pudesse ser posta em causa essa relativa prosperidade: Portugal temendo que os vinhos franceses pudessem ter tratamento mais favorável que os portugueses, e os Ingleses receando um maior rigor na aplicação da Pragmática.

É neste quadro de apreensão mútua que se vai desenvolver a acção diplomática de D. Luís da Cunha em Londres. Acção que vai ser fortemente afectada pela crise provocada pela sucessão ao trono de Espanha. Portugal que até aí se mantivera numa prudente

⁸ FRANCIS, 1966: 185.

⁹ Paz celebrada em Ryswick, na Holanda, em Setembro/Outubro de 1697.

¹⁰ Note-se que a importação não era proibida, mas apenas o uso dos panos estrangeiros.

posição de neutralidade face aos conflitos europeus, não poderia mais ficar indiferente à guerra que se previa desenrolar no território nacional, forçando o país a deixar a sua posição neutral e a buscar alianças mais fortes e seguras. Alianças que, forçosamente, teriam de ter em conta a defesa do imprescindível comércio ultramarino.

O observador atento e negociador activo

Conforme observava D. Luís da Cunha, com a paz de Ryswick, era inevitável «o restabelecimento do comércio entre França e Inglaterra, tornando outra vez a diminuir os direitos sobre os vinhos, em que o Parlamento não fará grande dificuldade [...] pela ânsia com que estão de os beber a menor custo [...] e ser isto em grande prejuízo do nosso comércio». Era pois necessário uma iniciativa diplomática portuguesa forte, para evitar que a diminuição dos impostos aduaneiros sobre os vinhos franceses lhes desse uma vantagem decisiva sobre os vinhos portugueses, pelo que D. Luís não perdeu tempo: «Já desde agora vou insinuando a alguns dos Parlamentários, com quem tenho mais comunicação, as razões que me parecem mais eficazes p.^a que este negócio se não chegue a concluir»¹¹. Com a previsível descida dos impostos, vai pois tentar que os vinhos portugueses beneficiem sempre de direitos aduaneiros mais favoráveis que os aplicados aos franceses. Para tal, «o que se deve procurar é que também os tirem aos nossos em tal proporção que não fiquem mais carregados». Observador atento, tinha-se também apercebido que durante o período da guerra, os Ingleses, ao beberem o vinho português que era doce e mais forte, modificaram o seu gosto, preferindo-o ao vinho clarete francês. O que obrigava os “vinhateiros” ingleses, como ele lhes chamava, a lotear, ou cortarem, os vinhos franceses com os vinhos portugueses, tornando a sua importação indispensável, «porque p.^a concertarem os de França necessitam dos de Portugal».

O argumento mais forte para fazer valer os seus objectivos, ou, segundo as suas próprias palavras, «a insinuação mais sensível que se lhe pode fazer, é a da proibição das baetas»¹², argumento que a partir desse momento nunca mais deixou de invocar para refutar os argumentos ingleses, segundo os quais o aumento da exportação do vinho português só se faria à custa do restabelecimento da livre importação dos lanifícios ingleses.

O seu raciocínio era simples e lógico: a balança comercial já estava tão desequilibrada a favor dos Ingleses, que admitir mais uma importante categoria de produtos, aumentaria o desequilíbrio dos termos de troca, e tornaria impossível a compensação do défice português com base na exportação dos vinhos.

D. Luís da Cunha já antevia que o pagamento dos crescentes saldos da balança do comércio, se faria em ouro, e não pela importação dos «frutos da terra». No ofício de 12 de Outubro de 1697, assentou numa ideia que nunca mais deixou de exprimir: «No

¹¹ ANTT, MNE, lv. 775, fl.19 vº, ofício de 31.8.1697.

¹² ANTT, MNE, lv. 775, fl.19 vº, ofício de 31.8.1697.

que respeita à liberdade dos panos, sobre que João Methuin, Chanceler de Irlanda, se me não tem falado, porém ao meu sentimento, [só] servirá que de meterem nesse Reino mais uma droga, e a saca [dos vinhos] será sempre a mesma, quando os direitos sejam maiores que os impostos sobre os vinhos de França».

Eram de tal maneira pertinentes os seus argumentos, que o Secretário de Estado Mendo de Foyos lhe escreveu a perguntar o que pensava das eventuais consequências da abertura do mercado português aos lanifícios ingleses, ou, na expressão da época, de se permitir «a relaxação da Pragmática [...] que é a pretensão exposta por João Methuen, e apertadamente requerida pelos mercadores deste género». Respondeu D. Luís sem ambiguidade, vincando a sua posição: a importação dos lanifícios ingleses não podia ser considerada como uma necessária contrapartida à exportação dos vinhos, na medida em que, mesmo com a aplicação da Pragmática, esta exportação até tinha crescido. E avançava o seguinte argumento, que doravante utilizará como trave-mestra do seu raciocínio: «São tantas as drogas que os Ingleses navegam para Portugal [...] que poderá V.M.^{ca} entender o excesso que as suas drogas fazem presentemente aos nossos frutos, que será acrescentando-se os panos; isto tem mostrado a experiência, e as razões de D. João Methuin poderão ser uma mera especulação».

Era pois urgente que Portugal obtivesse do Governo inglês uma tarifação alfandegária inferior à que incidia sobre os vinhos franceses, e assim assegurar a sua competitividade: «Este é o tempo em que se deve fazer todos os esforços neste negócio, porque os Ingleses estão já costumados ao gosto dos nossos vinhos, e assim como lhes custou muito o bebê-los por doces, agora terão a mesma repugnância aos de França por azedos».¹³

A sua acção diplomática junto do *Committee of Trade*, foi de tal maneira notada nos meios do negócio em Londres, que, surpreendentemente, os mercadores ingleses entenderam conveniente virem à fala com D. Luís da Cunha, solicitando-lhe que lhes «assistisse em todos os requerimentos que determinavam fazer, quando se assentassem os comissários a regrear o comércio, e [...] os direitos dos vinhos de França». No ofício que enviou para Lisboa, o diplomata deu a entender o seu vivo contentamento com tais provas de consideração dos mercadores, chegando até a pedir-lhes «que me viessem sempre comunicar o que fossem obrando, e que não dessem papel algum sem mo participar quanto antes pudessem».¹⁴

Advertido sempre pela Corte para não descurar o assunto dos vinhos, D. Luís da Cunha assegurou a Mendo de Foyos, em ofício de 15/25 de Fevereiro de 1698, que «no que respeita aos direitos dos nossos vinhos, ainda antes desta advertência, me não descuidava de tão importante neg^o, que poderá ter bom sucesso se os Ingleses quiserem entender que é consistente com os seus interesses, como continuamente mostro a todos aqueles com quem tenho conhecimento [...] e assim as esperanças até agora estão da

¹³ Ofício de 19.10.1697, ANTT, MNE, lv. 775, fl.23 v^o.

¹⁴ Ofício de 23.11.1697, ANTT, MNE, lv. 775, fl.28 v^o.

parte dos nossos interesses». Afirmava ainda que o comércio do vinho em Inglaterra tinha boas perspectivas, e por isso acrescentava, com uma ponta de humor, que «ainda se experimentaria maior saca se lá quizessem [em Portugal] ter cuidado de fazerem os vinhos menos fortes, ou menos maduros, [...] se beberia muito mais, porque como o vício destes homens é de estar sempre bebendo, não querem vinho que logo os ponha incapazes de beber.»

Sempre atento, lembrou ao Secretário de Estado, a 12 de Agosto de 1698, que nunca descuidava o negócio dos vinhos «porque há muito tempo que sobre esta matéria tenho escrito a V.M., e [...] porque concorre com a nossa, a sua conveniência, ainda que em as coisas desta Corte é tão grande imprudência e desconfiança [... que] tudo se pode esperar e tudo se deve temer»¹⁵. Mais tarde, a 22 de Dezembro, continuava a insistir na mesma tecla: «Eu me não descuido em buscar todos os caminhos p.^a lhes insinuar [ao Cons.^o de Comércio] a utilidade que tem [esta] Nação em pôr o negócio dos vinhos sobre um pé que lhe seja mais conveniente extrair os de Portugal que os de França, e até agora não tenho encontrado algum Ministro que desconvenha do meu sentim.^o»¹⁶.

Uma representação escrita ao Parlamento inglês

Como a França também não descurava os seus interesses neste negócio, e o embaixador francês insistisse com o Governo inglês sobre o abaixamento da taxação dos vinhos, D. Luís reagia imediatamente, utilizando a sua influência junto dos negociantes de Londres: «Agora me dizem que o Embaixador de França tem p.^a apresentar o Projecto da forma em que o comércio se deve ajustar, e das conveniências que se farão a esta Nação. Eu fico fazendo um papel, que se espalhará por via dos vinhateiros p.^a informar ao Parlamento das utilidades que se seguem ao Reino em sacar os vinhos de Portugal; quererá Deus dar-me bom sucesso neste eng.^o, para que o consiga sem escândalo»¹⁷.

O papel consistia numa representação, aos “Parlamentários” do *Committee of Trade*¹⁸ (cuja cópia integral não se esqueceu de enviar para o Secretário de Estado, em Lisboa), dizendo-lhes que embora entendesse ser o negócio do vinho francês «o nervo do comércio que entretinham estes dois reinos», era bom que nunca esquecessem o do vinho português «p.^a que se não acabe e extinga um neg.^o de que esta Nação tira um tão conhecido lucro». Acrescentava, que era necessário que olhassem atentamente para as suas próprias estatísticas, os “Livros das sacas e entradas”, a fim de entenderem «que o maior consumo das manufacturas deste Reino, provém de terem mais saída os vinhos de Portugal, o que se não poderá continuar se não houver uma total igualdade entre os direitos que pagam uns e outros vinhos, como demonstrativamente temos dito». E invocava ainda, mais um argumento da maior importância, o da balança de pagamentos, «porque as quatro

¹⁵ Ofício de 12 de Agosto de 1698, ANTT, *MNE*, lv. 775, fl.75.

¹⁶ Ofício de 22 de Dezembro de 1698, ANTT, *MNE*, lv. 775, fl.98 vº.

¹⁷ Ofício de 19 de Janeiro de 1699, Biblioteca do MNE – 2º Piso, Armário 10, nº2, fl.104.

¹⁸ Ofício de 4 de Fevereiro de 1699, Biblioteca do MNE – 2º Piso, Armário 10, nº2, fl.108 vº.

partes das fazendas, que deste Reino vão para o de Portugal, o pagamento de uma somente virá permutado em frutos, e as demais é sem dúvida que vinham em dinheiro, que é o maior lucro que pode haver em qualquer negócio». A saída do ouro, necessária para pagamento dos excessivos saldos desfavoráveis a Portugal, era, aos olhos de D. Luís da Cunha algo impossível de se manter no tempo, pela escassez deste recurso. Daí a necessidade de se incrementar a importação do vinho português. Aliás, mais tarde, ele não deixará de fazer a ligação entre o aumento da saída do ouro do Brasil para Inglaterra, e os crescentes saldos negativos da balança de comércio, sinal evidente de uma crescente dependência da economia portuguesa em relação à Inglaterra.

Tendo conhecimento que uma das críticas que os mercadores do vinho francês faziam a Portugal, era de não ser capaz de fornecer o mercado inglês nas quantidades requeridas, D. Luís da Cunha apresentou, na sua exposição, argumentos reveladores do seu conhecimento da realidade portuguesa: «Depois que a guerra fez lucrável a Portugal o negócio dos vinhos, pela saca que experimentou com a defesa dos de França, os lavradores começaram a multiplicar as plantações, e a gente pobre a ter nelas, e na sua contínua fábrica, emprego e lucro», aludindo assim à imediata reacção da lavoura ao aumento da procura externa. Por isso, acrescentava, não deveria haver receio pela falta de produção, além de que havia também uma maior preocupação com os hábitos de consumo dos Ingleses, pois sabia que se fazia «todo o possível por se consertarem» os vinhos portugueses «ao gosto da nação» inglesa.

Finalmente rematou a sua exposição ao Parlamento, salientando, numa síntese notável, as vantagens que toda a nação inglesa retirava das exportações dos lanifícios: «Este Negócio circula tão insensivelmente, que sem se perceber, todos tiram dele, à proporção, bastante lucro, porque nas manufacturas, tendo mais saída, se empregam mais artizantes [sic], crescem mais mercadores, multiplicando-se os navios, e aumentando-se os marinheiros».¹⁹

Em Inglaterra foram ganhando notoriedade as posições assumidas por D. Luís da Cunha. O diplomata português era cada vez mais instado, quer pelos homens de negócio, quer pelos “Parlamentários”, como aconteceu com um deputado pela província de Lencashire, «onde há grandes manufacturas de panos», que nos primeiros dias de Janeiro de 1700 o procurou, porque desejava melhor informação acerca da continuada proibição dos panos em Portugal, dado que tinha recebido uma «carta dos negociantes ingleses, assistentes em Lisboa, a respeito dos direitos dos vinhos, que se tinham aumentado em Londres», receando possíveis retaliações que tal medida poderia suscitar em Portugal. A carta invocada era, segundo D. Luís da Cunha, toda em nosso favor porque «nela lhe representam a muita razão que EL Rey N.S. tem p.^a fazer aquela Pragmática, pois com levantar o Parlamento os direitos aos vinhos, e azeites, e açucares, deu ocasião a tal

¹⁹«Remeto a V.M.^{cc} o papel que fiz passar aos Parlamentários sobre os nossos vinhos, e me pareceu não alegar mais razões que aquelas que a experiência lhe tem feito prováveis» (ofício de 4.2.1699, Biblioteca do MNE 2º Piso, Armário 10, nº2, fl. 108 vº).

defensa, quanto mais que já nesse Reino se iam fazendo bastantemente bem os panos, e que cada dia iríamos achando na sua fábrica maiores interesses». A carta dos mercadores ingleses de Lisboa terminava, apelando com veemência para se «acudir a este negócio, movendo o Parlam.^o a baixar os direitos» sobre os vinhos portugueses.²⁰

D. Luís da Cunha rejubilava com tais argumentos, que iam no mesmo sentido dos seus, e por isso não só encorajou o deputado inglês a defendê-los no Parlamento, como aproveitou a oportunidade para lhe insinuar algumas reflexões críticas, cheias de lúcida e profunda ironia: «Certo que folguei muito de ver esta carta e que os mesmos Ingleses sejam desta opinião, dando lugar a dizer-lhe [...] que os Ingleses amavam com tanto excesso o comércio, que esse mesmo amor lho havia de arruinar, pois faziam abrir os olhos às demais Nações, para verem que a Inglaterra quer, por si só, fazer o neg.^o não só de Europa, mas de todo o Mundo.» E acrescentava a esta crítica, uma directa acusação à política mercantil dos Ingleses, «que fizeram tais Leis contra as Nações estrangeiras, que nos não tem conta trazermos estes géneros nas nossas embarcações, nas quais nos defendem também de navegarmos p.^a este Reino os nossos açucares», política que aliás violava os princípios de reciprocidade de tratamento entre os dois Estados. A reunião entre o diplomata e o deputado acabou da melhor maneira, já que este veio a reconhecer a razão que assistia a D. Luís da Cunha: «Finalmente depois de falarmos muito largamente me achou sinceramente razão e me prometeu, que se no Parlam.^o se movesse esta matéria havia toda a aparência que não deixaria de ler aquela carta e de acrescentar as minhas razões, participando-me o que se passasse.»

As relações com João Methuen, e a preparação de um tratado de comércio

No contexto das negociações diplomáticas de Portugal com a Inglaterra, assume uma particular importância o relacionamento de D. Luís da Cunha com João de Methuen. Este era bom conhecedor de Portugal, onde já havia estado, como Enviado de Inglaterra, entre 1692 e 1697, sucedendo-lhe a partir deste ano, e até 1702, seu filho Paulo Methuen. Em Londres falava amiudadamente com D. Luís da Cunha, sobre os problemas das relações comerciais entre ambos os países. A opinião de D. Luís da Cunha sobre João de Methuen era reservada, pois segundo as suas próprias palavras, «como o dito João de Methuin nunca me confessa coisa alguma, achando-me em tudo razão, me deixa sempre com desconfiança».²¹

A partir de Abril de 1700, intensificaram-se as relações entre os dois homens a propósito da «entrada dos panos nesse reino [de Portugal]». João de Methuen confrontou D. Luís da Cunha com a questão específica da entrada dos “panos de cor” em Portugal, os quais correspondiam às novas modas, e, sendo mais leves, coloridos e vistosos, eram muito apetecidos nas regiões quentes, e em particular no Brasil. Por isso suscitou a questão, aliás já levantada por seu filho, de se negociar «um Tratado de Comércio». Só

²⁰ Ofício de 18 de Janeiro de 1700, ANTT, *MNE*, lv. 776, fl. 4-4 vº.

²¹ Ofício de 18 de Janeiro de 1700, ANTT, *MNE*, lv. 776, fl. 3 vº.

que esta negociação foi encarada pela Corte portuguesa como uma oportunidade para se estabelecer um comércio rígido, isto é, fixando-se quantidades e preços para exportação dos vinhos, o que era totalmente impensável para os Ingleses, porque «S.M. Britânica não podia obrigar aos seus vassallos extrair tal ou tal quantidade de vinho, e menos por este ou aquele preço».²²

Contudo, se pai e filho pressionavam a Corte portuguesa para se estabelecer um tratado de comércio com Portugal, os argumentos usados por um e por outro não eram coincidentes, pois Paulo Methuen, em Lisboa, pretendia sobretudo o levantamento da Pragmática, e João de Methuen, em Londres, cuidava mais dos problemas que se levantavam, no Parlamento, acerca dos impostos sobre os vinhos de França e de Portugal. Bom conhecedor da complexa situação, D. Luís da Cunha ia avisando a Corte acerca do «artifício com que D. Paulo Methuin quis entrar em discurso sobre a introdução dos panos», e comparando com o discurso que lhe fizera dias antes João de Methuen, bem via que «há muita diferença do que ele me disse, ao que V.M.^{ce} me escreve em ordem ao que V.M.^{ce} passou com seu filho, e assim é necessário entender que eles tratam das suas conveniências [...] porque este é o seu costume – adiantar por qualquer meio os seus interesses, sem se lembrarem das maiores obrigações». Lucidamente observava que a política inglesa visava pura e simplesmente a defesa dos seus interesses, e advertia: «É coisa bem estranha que não cuidando o Parlamento em outra coisa mais, que em adiantar e animar as suas manufacturas, como V.M.^{ce} haverá visto dos meus Diários, passem a querer arruinar as que se começam a estabelecer nesse Reino com tão bom sucesso».²³ D. Luís reafirmava assim, claramente, a sua opinião relativamente às consequências negativas do levantamento da Pragmática sobre o desenvolvimento das manufacturas de lanifícios, embora não deixasse de reconhecer a importância da exportação do vinho e do seu impacto sobre o desenvolvimento da agricultura portuguesa. Por isso estava aberto às soluções de compromisso, e a negociar em função da situação económica de cada um dos países.

Neste período entre 1701 e 1702, não escapou ao diplomata português o partido que podia tirar do seu interlocutor: «D. João Methuin é bom presentemente p.^a se buscar como instrumento de informações, mas não p.^a tratar formalmente. Porque tudo disporá Malborough, Manchester, e Godolfin», ministros com quem D. Luís privava, e com quem efectivamente negociava.

Portugal , a guerra de sucessão de Espanha, e a escolha das Alianças

Tendo presente a ameaça de vários focos de guerra na Europa, D. Luís da Cunha informava-se com cuidado das movimentações políticas nos diversos países europeus, relatando com assiduidade as notícias que chegavam a Londres, nomeadamente através dos seus colegas, como o representante da Áustria que insinuava a necessidade de Portugal

²² Offício de 6 Abril de 1700, ANTT, *MNE*, lv. 776, fl.27 vº.

²³ Offício de 10 de Maio de 1700, ANTT, *MNE*, lv. 776, fl.34-34 vº.

se juntar ao Império e às potências marítimas: «O Residente do Imperador [divulgou] que quando chegou a essa [Corte] a notícia de que S. M. X.^{ma} aceitara a disposição do testamento del Rey Católico, fizera um tal movimento que não se duvidava que El Rey N.^o Senhor entraria nos interesses do seu Amo; e como a chegar-se a um rompimento, seria o que convinha a Inglaterra, além de outras razões, pela segurança dos portos de Portugal».²⁴

A 6 de Fevereiro de 1701, dava D. Luís da Cunha notícia da intenção da Corte inglesa de procurar activamente o apoio português: «João de Methuen [...] me veio buscar antes de ir p.^a a Corte, a fim (como me disse) de me falar claro das coisas presentes [...] Sobre a mesma matéria devia entreter hoje largamente a S. Mag. Britânica [...] quanto o afecto próprio o levava a cuidar da segurança de Portugal, todo o seu discurso se reduziu a que no tempo presente, ou fosse p.^a a guerra, ou p.^a a paz, ou p.^a as negociações, nenhuma outra coisa convinha a Portugal, mais que estarem unidas, e tratarem de comum concerto»²⁵. D. Luís da Cunha, que não dispunha de instruções precisas acerca da posição de Lisboa, justificava a política de neutralidade tradicionalmente seguida pela Corte portuguesa, tendo sempre em vista o interesse fundamental do comércio marítimo, porque «é sem dúvida que os interesses de Portugal consistem em guardar-se uma neutralidade pelas vantagens do comércio, e não contribuir à grandeza e união de França e Castela».²⁶

Inglaterra pela sua parte pressionava Portugal para aceitar nos portos portugueses um número de navios, quer mercantes quer de guerra, que em muito deveriam exceder os seis previstos nos anteriores tratados. Numa síntese curta, D. Luís referiu as expectativas inglesas em relação a Portugal: «Esta Corte ao mesmo tempo que desconfia de que El Rey N.^o Senhor tome o seu partido, no caso de ruptura, acha também que só com a sua assistência poderá assegurar os progressos» necessários ao êxito da causa aliada.

Neste ambiente de expectativa, João de Methuen procurou D. Luís da Cunha, a 10 de Abril de 1701, para negociar «as recíprocas conveniências que se seguirão a um e outro Estado, de continuarem na mesma boa inteligência»²⁷, e assim permitir a Inglaterra «continuar na boa correspondência com Portugal».

A situação não era fácil na Corte de Lisboa, onde eram vivas as divergências das opiniões, e se agudizavam os conflitos de interesses, e nas ruas da cidade havia “murmúrios”, e manifestações de descontentamento. A população dos grandes centros urbanos, cujos abastecimentos em grande parte dependiam do comércio marítimo, ressentia a diminuição do comércio e a falta dos produtos de primeira necessidade, cereais, bacalhau, manteiga, queijo, etc.. Mercadores e armadores também eram obviamente afectados pela diminuição do comércio marítimo. A própria Coroa era

²⁴ Ofício de 11 de Janeiro de 1701, Biblioteca da Ajuda, 46-XIII-28, fl. 3^o.

²⁵ Ofício de 7 de Fevereiro de 1701, Biblioteca Ajuda, 46-XIII-28, fls. 10^o-11.

²⁶ Ofício de 20 de Fevereiro de 1701, Biblioteca Ajuda, 46-XIII-28, fl. 26.

²⁷ Ofício de 10 de Abril de 1701, Biblioteca Ajuda, 46-XIII-28, fl. 57.

igualmente lesada pela diminuição das receitas aduaneiras, que a obrigavam a um indesejável aumento do endividamento público.

Como garantir o comércio marítimo, e as subsistências para os povos? Como manter os domínios do ultramar, que sustentavam a independência do país? D. Pedro II, que acima de tudo desejava manter o país afastado da guerra, pendia para a neutralidade. Mas seria esta possível, quando o centro geográfico do grande conflito que se aproximava, se situava precisamente na península ibérica?

Hesitações da Corte de Lisboa - da aliança com França à Grande Aliança

Porém, em 1701, o agravamento da situação político-militar na Europa motivou uma grande preocupação das Chancelarias europeias, relativamente à indecisa política de Portugal, e sobretudo aos inconvenientes de persistir numa situação de dúbia neutralidade.

São conhecidos os partidos que se formaram na Corte de D. Pedro II, para apoiar quer uma opção pelo bloco franco-espanhol, quer pelo bloco das potências marítimas com o Império. Após muita hesitação de D. Pedro II, e sob uma forte pressão diplomática da França, dirigida pessoalmente por Luís XIV, venceu numa primeira fase a opção da aproximação à França e à Espanha, cujo objectivo fundamental era garantir a paz nas fronteiras com Espanha, reconhecendo-se os direitos de Filipe de Anjou à sucessão ao trono de Madrid.

As alianças com França e Espanha

Em 18 de Junho de 1701, D. Pedro II, aproveitando uma conjuntura particularmente favorável, na medida em que os Reis de França e Espanha tinham «da amizade e união de Portugal suma necessidade», decidiu celebrar dois tratados de aliança, um com Espanha e outro com França, aceitando solenemente o testamento de Carlos II e a realza de Filipe V. Tal decisão foi tomada após longas e trabalhosas negociações com Rouillé, o embaixador francês em Lisboa, e só é totalmente compreensível esta opção, se tivermos em conta o especial valor de algumas das contrapartidas exigidas, e formalmente concedidas a Portugal.²⁸ França comprometia-se a garantir «a conservação da paz entre Castella e Portugal»²⁹, isto é, a inviolabilidade das fronteiras portuguesas, enviando prontamente os socorros necessários, para repelir eventuais actos hostis, quer dos Anglo-Holandeses, quer dos Espanhóis. Espanha prometia solenemente revalidar o tratado da paz luso-castelhano, de 1668. França consentia e admitia que «o Tratado provisional, concluído em 4 de Março de 1700, sobre a posse das Terras do Cabo do

²⁸ ALMEIDA, 1973: 204-205. Mendo de Foios, Secretário de Estado, diria que «seria desconhecer o tempo e desprezar a fortuna, se entrassemos em um tratado com França e Castela [...] cedendo sem contradição dos artigos que são, igualmente, para a nossa utilidade e para a nossa reputação». Rouillé dizia que os Portugueses, «voulaient vendre chèrement», a aliança com França.

²⁹ Art.º XVI do Tratado de mútua aliança entre ... [Portugal e França], CASTRO, tomo II, 1856:135.

Norte confinante com o rio das Amazonas», ficasse definitivo e perpétuo, assegurando a Portugal o domínio das terras entre o Amazonas e o Oiapoque; Espanha, declarava sem efeito o Tratado provisional de 1681, ficando o domínio da Colónia do Sacramento, e uso das terras envolventes, na Coroa de Portugal. Isto, conjuntamente com a resolução de diversas antigas questões: de serem pagas por Espanha as indemnizações devidas pelos prejuízos causados à Companhia de Cabo Verde e do Cachéu, detentora do Assento dos negros; cessação da proibição da exportação do trigo espanhol para Portugal. Espanha e França assumiam solidariamente a garantia que Inglaterra restituiria a ilha de Maim, na Índia, e Holanda as praças de Cochim e Cananor; prometiam também que obteriam que Holanda desse por finda a consignação, que lhe tinha sido concedida, dos direitos sobre o sal de Setúbal, transportado em navios holandeses, etc. Por seu lado Portugal dava-lhes uma contrapartida política fundamental: negava os seus portos aos inimigos de Espanha e França, «de maneira que não possam neles ter género algum de comércio, nem de acolhimento; antes os que vierem nos ditos portos serão tratados como inimigos de Portugal»³⁰.

Logo que teve conhecimento do teor destes tratados, D. Luís da Cunha apressou-se a comentar: «Confirmaram-se as novas da resolução que S.Mag. que Deus Guarde havia tomado na presente conjuntura, que aqui se lhe chama o fatal golpe, pela perda do comércio, por se acharem [os Ingleses] sem portos, desde a Mancha até Constantinopla, [...]. Particularmente me disseram que S.Mag. Britânica está extremamente picado deste negócio, porque lhe parece que nem receio, nem interesse persuadiu a El Rey N.S. a tomar este partido, que nunca imaginou, pelas seguranças que lhe dava D. João Methuin».³¹

A atitude de Portugal forçou a Inglaterra a endurecer a sua posição, enviando a poderosa esquadra do Almirante Rook ao Mediterrâneo, e fazendo correr a notícia que poderia vir a sitiar Lisboa, o que imediatamente motivou D. Luís a avisar a sua Corte: «Aqui se não faz mistério de dizer que esta Armada molhará³² a Cascais, p.^a saber que medidas quer El Rey N.S. guardar com esta Coroa, quando até àquele tempo se não haja querido declarar, e este intento tem todas as aparências de se executar, porque as conveniências que traz esta Nação à nossa neutralidade são tantas que merece que se lhe busquem todos os meios de a conseguir». D. Luís da Cunha concluía este seu ofício alvitando os tópicos que deviam sustentar uma nova política para Portugal, afastando-o das alianças com França e Espanha, regressando à neutralidade e a uma aproximação às Potências marítimas, sem hostilizar a França.

³⁰ Tratado de mútua aliança entre ... [Portugal e Espanha], CASTRO, tomo II, 1856:114-115.

³¹ Ofício de 12 de Julho de 1701, Biblioteca da Ajuda, 46-XIII-28, fls. 87^{vº}-88.

³² Do francês *mouiller*, por "ancorar".

A adesão à Grande Aliança

Quando Guilherme III morreu, a 19 de Março de 1702, e lhe sucedeu a rainha Ana, esta desde logo deu a maior importância às relações com Portugal, ordenando a Malborough que informasse D. Luís da Cunha «que se resolvera, mandar a essa Corte D. João Methuin, por mostrar o muito que a Rainha desejava conservar a boa amizade dessa Coroa, em todo o tempo conveniente a esta Nação, e presentemente mais que nunca». D. Luís sabia que Methuen seria bem recebido em Lisboa, porque se tratava da pessoa «de um Ministro de que El Rey N.S. fizera sempre muita estimação», e que era suficientemente hábil para levar as negociações a bom termo. Mas também tinha consciência do seu próprio papel, e do peso das suas opiniões, pois referiu que «o dito Malborough me pediu, que da minha parte contribuísse ao bom sucesso de tão importante negociação, ao que lhe respondi que dos meus bons ofícios não podia duvidar». Methuen e D. Luís da Cunha eram assim duas peças essenciais na negociação diplomática que se iniciava, e se iria intensificar em 1702.

Na verdade, a aliança de Portugal com França e Espanha tornara-se absolutamente inaceitável para as potências marítimas, que em 7 de Setembro de 1701 tinham constituído a Grande Aliança com o Império Austríaco, para abrir as hostilidades contra o bloco franco-espanhol, e seus aliados. Por outro lado, a população portuguesa foi profundamente abalada por um acontecimento da maior importância - o fracasso da armada anglo-holandesa que pretendia tomar Cadiz, para dar início à sublevação dos Espanhóis contra Filipe V. Como fracassaram, os Anglo-Holandeses em vez de chegarem como libertadores, entregaram-se à pilhagem e ao massacre de civis, factos cuja notícia rapidamente correu toda a Europa, e inquietou a Corte portuguesa. D. Luís da Cunha aproveitou os acontecimentos para alertar os governantes de Lisboa³³: «Faltam também, com este insucesso as conveniências de ter esta Nação franco o passo do Estreito [de Gibraltar] p.^a facilitar o comércio, e ter em apreensão todas aquelas costas, sejam de Espanha ou Itália, e o que mais é que se malogra finalmente a esperança de sublevação que se esperava naquela Monarquia com a redução de Cadiz».

O insucesso de Cadiz obrigou o partido *whig*, que acabava de aceder à maioria no Parlamento inglês, e que era decididamente anti-francês, a votar um aumento dos subsídios para reforçar o poder naval necessário para a Inglaterra readquirir a supremacia nos mares. Em Outubro de 1702, foi dada ordem à armada inglesa para capturar a frota espanhola das Índias (que trazia o carregamento da prata), o que foi conseguido bloqueando o porto de Vigo, destroçando a frota das Índias, bem como a armada francesa que a protegia, e capturando uma parte importante do seu carregamento. Esta vitória deu à Inglaterra a supremacia no Atlântico, e impressionou fortemente a Corte portuguesa, que constatou já não ter a França o necessário poder naval para proteger as frotas portuguesas do Brasil. Contudo D. Luís da Cunha ao comentar o acontecimento

³³ Ofício de 17/24 de Outubro de 1702. ANTT, MNE, lv. 777, fls. 147-148 vº.

em toda a sua complexidade, não se esqueceu de enfatizar, em contraponto, que o jubilo dos Ingleses por esta vitória, não era compartilhado «na Bolsa de Londres, porque os Mercadores que directamente estão interessados na dita frota de Índias, [...] ficam bem aflitos, e o mesmo sucederá aos de Amsterdam, e assim por esta Europa haverá uma grande quebra no comércio, sendo os Espanhóis e Franceses os primeiros que a ressentirão.»³⁴

Quer os acontecimentos de Cadiz, quer os de Vigo, ambos bem perto das fronteiras portuguesas, provocaram enorme apreensão em Portugal, e puseram seriamente em causa o interesse das recentes alianças com França e Espanha. Por seu lado as potências marítimas ressentiram a imperiosa necessidade de disporem, na Península Ibérica, de um porto de apoio ao tráfego atlântico e ao acesso ao Mediterrâneo, e sobretudo de uma porta de entrada para os exércitos do pretendente austríaco. Esta necessidade obrigou o Governo inglês a reforçar a sua acção diplomática em Lisboa, decidindo enviar de novo João de Methuen à capital portuguesa, para apoiar os esforços de seu filho, Paulo Methuen.

Nas semanas que antecederam a sua partida, João de Methuen conferenciou várias vezes com D. Luís da Cunha, para o informar que «a guerra era totalmente infalível», e lhe perguntar «sobre cujo sistema se desejava conservar a nossa amizade, ou na forma em que até aqui estava estabelecida, ou entrando-se em maior empenho; ou ao menos saber-se se continuaríamos na aliança, que com França havíamos concluído». Mas sobretudo adiantou algo de novo, e muito importante: «Tornou-me a repetir que se S. Mag. que D. G. quisesse entrar em alguma negociação, não haveria conveniência que se lhe não fizesse».³⁵ Dias mais tarde repetiu Methuen as «recíprocas conveniências» de um estreitamento das relações luso-britânicas, respondendo D. Luís que, «se a este Governo convinha tanto a nossa amizade, devia tratar de pôr as coisas em termos, de que a pudesse conservar», ao que Methuen retorquiu que «Inglaterra somente nos pedia a nossa amizade, sem que perdêssemos a de França; e que França no la pede em forma que devemos quebrar com Inglaterra».

João de Methuen partiu para Lisboa a 24 de Abril de 1702, levando plenos poderes para obter da Corte portuguesa a adesão à Grande Aliança, e «caso achasse que El Rey queria entrar com maior empenho [...] a Rainha [Ana de Inglaterra] responderia do que promettesse da parte dos EE GG e mais Aliados».³⁶ A Inglaterra passava a assumir garantias em seu nome, e em nome dos Aliados, nas propostas que dirigia a Portugal.

Durante cerca de dois meses, Methuen pai e filho, lutaram contra a indecisão e a lentidão da Corte portuguesa, ressaltando sempre a absoluta necessidade que Portugal tinha do apoio naval inglês, para a segurança das suas costas e das frotas do Brasil. Mas não conseguiram vencer a indecisão do monarca português, o qual acima de todos os

³⁴ Ofício de 14 de Novembro de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 158.

³⁵ Ofício de 21 de Março de 1702, *MNE*, lv. 777, fl. 48-48 vº.

³⁶ Ofício de 24 de Abril de 1702, *MNE*, lv. 777, fl. 70.

interesses desejava a paz para o seu país, através de uma política “de facto” de não alinhamento e neutralidade, apesar de estar ligado pelos tratados de aliança de 1701. As notícias de Londres, dadas por D. Luís da Cunha, também não eram animadoras, pois na Bolsa «onde foi tão festejada a guerra, se começa a conhecer que os ânimos estão arrependidos, ou muito receosos, vendo que os sucessos não correspondem às esperanças, mas isto é natural ao humor desta Nação que com qualquer vantagem se ensoberba, e com o menor contratempo se descorço»³⁷. Em suma, a incerteza sobre a sorte das armas, não animava D. Pedro II a decidir-se na escolha de novas alianças.

João de Methuen regressou a Londres a 25 de Junho de 1702, sem ter conseguido obter a adesão portuguesa ao Tratado da Grande Aliança. Logo que chegou procurou D. Luís da Cunha, o qual, sem instruções precisas e reflectindo as indecisões da Corte, lhe foi sempre defendendo a ideia da neutralidade portuguesa e das suas vantagens. Esquivando a questão central, enveredava por um tema colateral, mas que lhe interessava, o «neg.º dos panos», por ser «uma matéria que merece muita atenção». Por isso sugeriu, que caso «o negócio se devesse continuar, parece que seria necessário ouvir os mercadores, que desinteressadamente cuidassem em avançar as vantagens de Portugal, p.^a se lhes dar uma nova forma pendente a guerra, pois este seria o maior lucro que devíamos tirar da neutralidade»³⁸. Perante o impasse das negociações políticas, era uma tentativa para se negociar separadamente os interesses económicos, antevendo D. Luís da Cunha um processo negocial, tal como se veio a concretizar em 1703, com dois tratados políticos e um tratado económico.

No início de Julho de 1702 a Corte inglesa, desejosa de apressar uma decisão portuguesa, decidiu uma vez mais enviar João de Methuen a Portugal. A projectada vinda do Arquiduque Carlos de Áustria a Lisboa, utilizando a única porta de entrada na península para alcançar Madrid, exigia necessariamente a adesão de D. Pedro II à Grande Aliança. Em Londres D. Luís da Cunha, atento ao evoluir da situação, seguia detalhadamente as negociações de Methuen, através das informações que lhe comunicava o Secretário de Estado, Nottingham. Numa primeira fase a pretensão inglesa consistia no aumento do número de navios aliados, de guerra e de comércio, permitido nos portos portugueses. De Lisboa recebia também, a 11 e 14 de Julho de 1702, informações detalhadas sobre as negociações de Paulo Methuen, Schonenberg, enviado de Holanda, Waldstein, representante do Imperador, e Rouillé, embaixador da França, pelas quais «fico entendendo tudo o que se passou nas conferências que o Marquês de Alegrete»³⁹ teve com os Ministros de Ingl.^a e Holanda, e na mesma forma o que o Duque de Cadaval respondeu ao Embaixador de França, que na minha opinião com dificuldade dará à Europa a satisfação que promete»⁴⁰.

³⁷Ofício de 20 de Junho de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 92 vº.

³⁸Ofício de 26 de Junho de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fls. 95vº-96.

³⁹Alegrete tinha sido nomeado conferente às negociações com os embaixadores aliados, a partir de 18 de Maio de 1702, ANTT, *Conselho Geral do Santo Ofício*, Cod. 217.

⁴⁰Ofício de 25 de Julho de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 106-106 vº.

Os Memoriais de D. Luís da Cunha

Persistindo as indecisões, D. Pedro II mandou perguntar a D. Luís para o informar sobre a situação política europeia, e dar o seu parecer sobre a melhor posição a assumir nas negociações. A pergunta do monarca dava seguimento a uma informação do diplomata, que seguindo atentamente as propostas que Methuen fazia em Lisboa, e cruzando-as com as sugestões de alguns ministros ingleses, no sentido de ser permitida a entrada de um maior número de navios nos portos portugueses, já tinha prevenido o Secretário de Estado, Mendo de Fóios, que os Ingleses pretendiam alterar o tratado de 1654, apenas nos pontos que lhes interessavam, e que neste caso a sua sugestão era simples: «Somente direi, que quando se haja de alterar alguma coisa do dito Tratado em benefício desta Nação, que ele em quase todos os seus artigos nos é tão desvantajoso, que me parece que na presente conjuntura se poderá emendar, se não em tudo, em parte».⁴¹ Propunha assim uma mais ampla revisão do tratado, mas que servisse os interesses de ambas as partes.

Tal como era seu hábito, D. Luís da Cunha não deixou fugir a pergunta que lhe era feita pelo monarca para, alguns dias mais tarde, expor com maior reflexão e detalhe a sua visão do problema e os objectivos a adoptar, advertindo entretanto que Methuen iria certamente alterar as suas exigências: «O dito D. João Methuin quando por agora não fale em que S.Mag. que D.G. queira passar da neutralidade a uma Confederação, não duvido de que em poucos tempos intente introduzir esta prática»⁴².

A 29 de Agosto de 1702, enviou finalmente D. Luís um longo ofício com o essencial das suas ideias. Referiu que Inglaterra tinha cada vez mais urgência em saber qual era a posição portuguesa, e por isso passara a adoptar um tom mais duro, falando agora o ministro Nottingham com mais rudeza e sem subtilezas: «Visto os socorros de França não chegarem a esse Reino, faltando nesta forma S.Mag. X.^{ma} ao que havia prometido, ele se segurava de que os navios ingleses entrariam livremente, como antes faziam, nos portos desse reino». Era evidente que naquele momento a neutralidade portuguesa já não satisfazia as necessidades dos Aliados, e que «a nossa neutralidade lhes seria tanto ou mais prejudicial que a mesma guerra».

D. Luís da Cunha contestou vivamente esta nova exigência de Nottingham, «pois que, até agora sempre se me falara da nossa neutralidade como de uma coisa em que, não somente consistia a conservação do comércio deste Reino, mas a sua mesma segurança». Hábil diplomata, D. Luís da Cunha forçou Nottingham a declarar quais eram exactamente as contrapartidas oferecidas a Portugal, para que saísse de uma neutralidade *de facto*: «Tornou-me a dizer que o que discorríamos não era o ponto principal, porque este consistia em que S.Mag. que D.G. se achava em uma tal situação, que podia, com se ajuntar aos Aliados, ter a glória de dar a paz a Europa, de se alargar em Domínios, e de segurar p.^a sempre os seus Estados»⁴³.

⁴¹ Ofício de 4 de Agosto de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 108 vº.

⁴² Ofício de 15 de Agosto de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 110 vº.

⁴³ Ofício de 29 de Agosto de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 113 vº.

Na resposta que enviou ao monarca, D. Luís tentou sintetizar as “conveniências” que Inglaterra, em nome dos Aliados, prometia a Portugal:

- para resguardo das nossas costas, conquistas e frotas, nos dariam os navios que fossem necessários, e «com mais pontualidade que S.Mag. Cristianíssima»;
- em nome do Arquiduque Carlos de Áustria, a cedência a Portugal daquilo que o rei português «achar que mais lhe convém à sua segurança, ou sejam” as praças de Badajoz e Alcântara, ou seja o Reino de Galiza, e que de tudo o que lhe for acordado tomarão logo posse quando com as suas Armas entre naquele Reino»⁴⁴;
- era também prometido a Portugal « algumas conveniências em América»;
- sugeriam finalmente que Portugal indicasse as suas pretensões, pois « não faltarão em prometer o que imaginarem que lhes poderá granjear uma aliança de tanta consequência».

Perante tais propostas, D. Luís da Cunha, analisando prudentemente tudo o que estava em jogo, advertia D. Pedro II: «É tudo junto uma matéria digníssima de uma mui profunda reflexão, porque semelhante conjuntura não costuma vir em um ou muitos séculos, e assim que só a incerteza de se bem lograr faz, na minha opinião, toda ou maior dificuldade»⁴⁵. A «incerteza de se bem lograr», consistia em saber «ao menos com uma racional probabilidade», se os Ingleses cumpririam as promessas que faziam naquele momento de aperto. Aliás, em Inglaterra, a questão da guerra era controversa, os *whigs* defendiam-na, mas não tinha o favor dos *tories*, pois havia profundas dúvidas quanto às suas conveniências, e muita incerteza quanto ao seu desfecho. Nestas circunstâncias perguntava D. Luís da Cunha: «Que segurança pois [podem] estas Potências dar a S.Mag. de que o não deixarão no meio da carreira?». Por isso entendia que a melhor atitude a tomar, e a mais útil na circunstância, era o monarca «ouvir as proposições que se lhe fazem, e que vantagens lhe prometem, não me parece haver nisso risco algum, mas acrescentarei que quando ache a propósito fazer as suas, pode bem não poupar as três Potências pedindo tudo quanto lhe for conveniente, assim p.^a a guerra como p.^a depois da paz, pois que como elas confessam, e é de facto, que somente S. Mag. as pode seguramente livrar da ruína que as ameaça ».⁴⁶

O Memorial de 26 de Setembro de 1702

Após ter enviado o ofício que acabamos de mencionar, D. Luís da Cunha entendeu completá-lo elaborando o Memorial de 26 de Setembro de 1702. É um extenso documento, no qual deseja aconselhar o monarca, com as principais premissas dos interesses em jogo: «Aproveitando-me pois da honra que El Rey N.S. me faz dignando-se de me querer ouvir sobre tudo o que respeita aos seus interesses, direi que a proposta negociação deve ser tanto mais ponderada, quanto a conjuntura do tempo deve ser a

⁴⁴ Ofício de 29 de Agosto de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 116.

⁴⁵ Ofício de 29 de Agosto de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 117 vº.

⁴⁶ Ofício de 29 de Agosto, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 120.

única p.^a que se não despreze, ou aceite, sem se fazer sobre ela mais de uma mui profunda reflexão»⁴⁷.

Politicamente estava em causa a balança dos poderes na Europa, e se o rei quisesse ver «o estado da Europa [...] não deixará de querer ter a maior parte, em a reduzir ao seu verdadeiro sistema, e justo equilíbrio, e nestes termos julgo que cada dia [os Aliados] exercerão as instâncias p.^a que El Rey N.S. entre na grande aliança». Aliás um dos interesses dos Aliados pela adesão de Portugal, é que ela arrastaria a de outros Príncipes indecisos. Por outro lado não havia que temer a ambição francesa da «Monarquia Universal», por ser um projecto mais para especulação do que para se executar, dada a desmesurada dimensão de tal entidade, e porque entre os políticos coevos «nenhum se acorda das formas em que França deverá conseguir este notável desígnio». Assim, D. Luís da Cunha ponderando maduramente a conjuntura do momento dá um primeiro conselho: «É meu sentimento que S. Mag. pode entrar na Confederação, porque não parecendo possível que possa haver outra ocasião, em que Portugal legitimamente se veja em estado de alargar os seus confins, toda a questão me parece, que está em averiguar, se neste negócio é maior a evidência do perigo, que a segurança do interesse». Um segundo conselho era esperar pela evolução da «guerra do Norte» na Alsácia, Flandres e Norte da Itália, permitindo a «S.Mag. instruir-se até donde chegam as inteligências, que os confederados entretêm em Espanha, porque de todas estas circunstâncias poderá tirar uma conclusão, em que menos arrisque a sua conveniência, ou p.^a entrar na dita Aliança, ou p.^a persistir na presente neutralidade».

Um ponto fulcral para Portugal era seguramente o “alargamento dos seus confins”, de maneira a permitir um cordão de cidades-barreira desde a Estremadura espanhola (Badajoz e Alcântara) à Galiza (Tuy, e o porto de Vigo em particular), e na América a confirmação da posse definitiva dos territórios entre o Amazonas e o Oiapoque, e das terras e Colónia do Sacramento, na margem norte do rio da Prata.

Mas havia mais “vantagens” que, na opinião de D. Luís da Cunha, se deveria «exigir de Inglaterra»: primeiro, que os direitos sobre a importação dos vinhos de Portugal, descessem aos valores de 1654; segundo, deveria haver reciprocidade de direitos, entre ambos os países, o que permitiria aos Portugueses utilizar os seus navios para transportarem a Inglaterra as suas mercadorias, em particular o açúcar e o tabaco do Brasil, o que «será de uma notável utilidade do Comércio de Portugal, crescendo também grandemente a nossa Navegação, que é o que mais nos convém». Ora, se este preciso ponto fosse obtido, então poderia ser concebido um projecto que D. Luís muito acarinhava - ser Portugal o entreposto da Europa - drenando para Lisboa um considerável fluxo comercial e, simultaneamente, obtendo para o erário português elevados direitos alfandegários: «Como durante esta guerra Portugal há de ser a Alfândega, por onde hão de passar todos os géneros destas Nações, p.^a dele se transportarem a outros países [...] parece conveniente que S.M. ponha um direito que não seja muito pesado nas fazendas

⁴⁷ ANTT, MNE, lv. 777, fl. 137.

que se não houverem de consumir no Reino, p.^a que acudam mais a ele, [...] mas ao mesmo tempo fazendo tomar todo o cuidado em que se não usem nele as proibidas, p.^a que as nossas fábricas se não arruinem.»⁴⁸

Paralelamente ao projecto de Alfândega da Europa, deveria o soberano tomar algumas iniciativas que estimulassem o aumento do comércio interno e da navegação, através de leis aduaneiras, «em que os naturais paguem menos que os estrangeiros, e na mesma forma todas as fazendas que forem navegadas em navios portugueses, p.^a que lhes tenha conta o virem ao Norte, e entrem o Estreito, não só pendente a guerra, mas ainda depois da paz». Acrescentava, que muito potenciaria esta medida se «fazendo a conta ao grande avanço que nesta forma terá a fazenda real, seria mais útil, que nos vinhos e mais géneros que se extraíssem, se lhes diminuísse alguma coisa nas saídas, sendo carregados em navios portugueses, [...] porque qualquer vantagem que os mercadores achem p.^a carregar nos nossos navios, não se servirão de outros, o que será de uma notável vantagem a esse Reino». Mas para que tal fosse possível, seria necessário eliminar o privilégio dos Ingleses estabelecido no «Cap. 3^o das pazes [1654], onde se estipula, que os Ingleses lograrão nesse Reino dos mesmos privilégios que os seus naturais», matéria que obviamente deveria ser renegociada, quando da elaboração do tratado de aliança com as potências marítimas. «Nesta forma se introduzirá outra vez nesse Reino um grande comércio com o Oriente, pois que já não podemos embaraçar a estas Nações que passem aqueles mares, e que sejam senhores de todo o seu neg.^o»⁴⁹.

D. Luís da Cunha teve a alegria de receber um grande elogio de D. Pedro II por estes seus pareceres, «que não só me deixa satisfeito, mas desvanecido, vendo que S. Mag. que D. G. prodigaliza comigo a sua bondade, quando o desejo de acertar no seu real serviço é em mim uma tão natural obrigação que o podia dispensar de todo o género de reconhecimento; mas a sua grandeza é tal que me faz um mérito da minha própria dívida»⁵⁰. Contudo tal satisfação do monarca não era, infelizmente, acompanhada das recompensas legitimamente esperadas pelo esforçado diplomata. Na verdade solicitou passar à embaixada em Roma, e ascender ao Desembargo do Paço, mas foram-lhe negados ambos os pedidos. Ressentiu-se do tratamento, e vincou a sua decepção alegando que «nasci tão pobre, e vivi sempre tão parco, que não será nunca a ambição de me tratar com mais largueza a que me fará importunar a S. Mag.»⁵¹.

Como antevia, lucidamente, que as coisas se encaminhavam para a adesão de Portugal à Grande Aliança, não deixou de colocar a questão do seu futuro pessoal nessa negociação, bem como o “carácter” de embaixador extraordinário que entendia lhe devia ser atribuído para esse desempenho, «porque a gravidade da matéria pede aquele carácter, [... e] achando esta Corte digno a D. João Methuin de o levar àquele emprego, por

⁴⁸ Ofício de 29 de Agosto de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 141 v^o.

⁴⁹ Ofício de 24 de Outubro de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 154.

⁵⁰ Ofício de 7 de Novembro de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 155.

⁵¹ Ofício de 7 de Novembro de 1702, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 163.

tratar tão grave neg.^o, se S.Mag. não fizer comigo o mesmo, será mostrar ao mundo, sendo caso recíproco, que não cabe na minha pessoa este carácter, deixando-me com o de Enviado, quando não se pode ignorar a diferença do seu ao meu nascimento»⁵².

As negociações dos Tratados de 1703, em Lisboa

Como infelizmente, não dispomos do copiadador da correspondência oficial de D. Luís da Cunha, referente ao ano de 1703, não temos informações de primeira mão sobre a sua participação nas negociações dos tratados de 1703. Apenas temos uma cópia do seu primeiro ofício de 1703, enviado de Londres a 2 de Janeiro, no qual indica ter executado as ordens do rei, que procurava saber da Corte inglesa, «até onde se estendiam as conveniências» que os Aliados tinham prometido a Portugal, e tendo obtido como resposta, dada pelo ministro Nottingham, que se «concebera com as notícias da última posta, de que se poderia concluir esta Aliança». Ao que D. Luís retorquiu que o que naquele momento importava, era saber «em que consistiam com individuação estas vantagens, que até ao presente nos prometiam as três potências com generalidades»⁵³, pois continuavam incertos os termos concretos da negociação.

Pela copiadador da sua correspondência de 1704, ficamos a saber que D. Luís da Cunha teve logo conhecimento da celebração do tratado de comércio de 27 de Dezembro de 1702, numa carta da Corte, datada de 7 de Janeiro de 1704, que lhe ordenava falar com o Secretário de Estado, Nottingham, para saber se o Parlamento inglês, em relação à ratificação do Tratado, «lhe poderia pôr dúvidas». Respondeu D. Luís que o Secretário de Estado tinha dado ao assunto o mais rápido andamento, e que «já tinha mandado tirar dois exemplares p.^a pôr na presença das duas Casas [do Parlam.^o], não duvidando que teria a sua aprovação, [...] por ser tanto do seu interesse esta extracção».⁵⁴

Por diferentes alusões de D. Luís da Cunha ao Tratado de comércio, verificamos que a Corte de Lisboa o afastou voluntariamente das negociações directas, por ele perfilhar uma opinião contrária ao levantamento da Pragmática. Partidário da política manufactureira do Conde da Ericeira, e das medidas proteccionistas que a defendiam, D. Luís da Cunha foi um opositor convicto aos termos do Tratado de Methuen, e sempre que podia recordava esta sua íntima convicção, tal como referiu no ofício de 19.2.1709: «Depois que estou neste País se propôs a S.Mag. que Deus tem em glória, a relaxação da defesa dos panos, que fazendo-me a honra de me querer ouvir sobre esta matéria, mais de quatro vezes, sempre fui de contrário sentimento [...] no que não fui ouvido»⁵⁵. E acrescentaria lucidamente, em 1.7.1709: «Eu posso provar aritmeticamente que se a este Reino ouvera faltado o comercio de Portugal, há muitos tempos que não

⁵² D. Luís da Cunha enviou dois ofícios com o mesmo texto, a 21 de Novembro de 1702, um dirigido a Mendo de Foios, outro a José de Faria, ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 163 vº.

⁵³ ANTT, *MNE*, lv. 777, fl. 183 vº.

⁵⁴ Ofício de 29 de Janeiro de 1704, ANTT, *MNE*, lv. 778, fl.37 vº.

⁵⁵ ANTT, *MNE*, lv. 783, pp. 73-74.

haveria podido sustentar a guerra, pois é sem dúvida que depois dela, a pouca moeda de prata e a muita de ouro que tem fabricado, lhe tem vindo desse Reino»⁵⁶.

Nas suas «Memórias da Paz de Utrech», redigidas em 1714, fez uma síntese da sua posição, que importa lembrar *in extenso*, pois confirma o que acima foi dito:

«Não forão só estes os Tratados que o Sr. Rey D. Pedro fez com a Raynha de Inglaterra, porque já no mês de [Dezembro]⁵⁷ do mesmo anno [1703], tinha concluído com ella outro de comercio, que os Ingleses ardentemente desejavão, depois que em Portugal se havia prohibido o uso dos pannos estrangeiros, em favor das manufacturas próprias, as quaes cada dia se aperfeçoavão, e augmentavão com grande utilidade dos povos. Varias vezes, e em diversos tempos nos mandou o d.^o Senhor perguntar se convinha revogar a Pragmática, e permitir a consumação dos ditos panos. Mas assim naquelas occacioens, como ainda neste, em que a Corte de Inglaterra prometia sigurar a Portugal a exportação dos seus vinhos, respondemos que de nenhua maneira seria útil levantar a tal prohibição; e a rezam era porque a riqueza de hum paiz consistia em multiplicar as fabricas, p.^a que os naturaes tivessem emprego, e lucrassem tudo o que nellas ganhavão os estrangeiros. [...] Que Inglaterra não consumia esses poucos géneros de Portugal, e do Brazil, quando em hum e outro introduzia tantos dos seus, que jamais podia haver hua medíocre permutação de frutos, p.^a que este grande excesso não sahisse em prata, e ouro; o qual viria a ser muito mayor, se os pannos de fora se tornassem a permitir. Que a muita sahida dos vinhos, era lucro de poucas pessoas principaes; mas que a augmentação das fabricas, era o remédio de innumeraveis Povos.

Que o meyo de segurar a exportação dos mesmos vinhos, ou com lhes diminuir os seus direitos, ou com levantalos aos de França, sempre estava sogeito ao capricho e inconstancia do Parlamento, o qual mudando de medidas, ficaria Portugal sem a utilidade da dita sahida, e com a perda de arruinar as suas fabricas.[...] Mas que se depois de tudo isto S. Mag.^{de} desejava dar este gosto à Raynha de Inglaterra, nos deixase tratar com os seus Ministros, p.^a proporcionar de sorte os direitos dos vinhos de França com os de Portugal, que sempre estes se exportassem. Porem não tivemos mais noticia deste negoceo, senão com a conclusão do Tratado.[...] O sucesso fora ver qual das oppinioens foi a melhor: estimamos que não seja a nossa, porque sera difficil o remedio»⁵⁸.

No mesmo sentido, com invulgar persistência e alguma obstinação, não se esqueceu D. Luís de repetir a sua posição, em 1736, nas *Instruções Políticas*: «Como o principal mercador que negociava neste género, fosse irmão de D. João Methuen, Embaixador em Lisboa, este lhe escreveu que havia convencido os nossos ministros de que os vinhos de Portugal, principalmente os das suas quintas, teriam grande e segura saca e subiriam de preço, se Sua Majestade quisesse derrogar a Pragmática a favor dos panos de Inglaterra, para que pudessem ser admitidos, [...] mas que era necessário dispor-me a que não

⁵⁶ ANTT, *MNE*, lv. 783, p.313.

⁵⁷ No texto, por lapso, está Março.

⁵⁸ ANTT, *Arquivo Palmela*, lv. 289 G, fl. 84-84vº.

escrevesse nem *pró* nem *contra*; porque sempre me havia oposto a qualquer acomodamento sobre esta matéria; e como os Ingleses costumam negociar com dinheiro, que poupa muitos argumentos, se me mandou oferecer por Manuel Marques⁵⁹ uma considerável soma para que guardasse silêncio, em caso que se me mandasse pedir alguma informação»⁶⁰.

Voltou a este assunto quando, em 9 de Julho de 1738, ao fazer ao Secretário de Estado, António Guedes Pereira, uma Relação dos seus mais importantes serviços prestados à Coroa, voltou a recordar que: «O terceiro, ainda que malogrado, consistiu em me opor por alguns anos a que se levantasse a proibição dos panos estrangeiros, [...] mas a conveniência de dar melhor saída aos vinhos, de que se compunham as rendas de alguns senhores, pareceu mais forte que a augmentação e conservação das nossas manufacturas, ficando jurada a sua ruína pelo Tratado, que me veio feito de Lisboa, que tão fora está de nos ser útil, que antes nos será prejudicial, todas as vezes que os Ingleses o quizerem executar ao pé da letra, como já o intentaram fazer; porém eu, ajudado de Paulo Methuen, que não queria ver destruída a obra de seu pai, fiz registrar o Bill que para o dito efeito se tinha introduzido no Parlamento.

Deste inconveniente estaríamos seguros, se eu (como mandei dizer) houvesse tratado o negócio com o conde de Nottingham, então Sec.^o de Estado, porque me fazia forte de estipular que os vinhos de França pagariam de direitos, não só a terça parte, como se ajustou, mas a metade mais que os de Portugal. D. João de Methuen deu tal parecer à conclusão deste Tratado, e tal era da nossa parte o desejo de se assinar, que não se quis perder tempo em se me mandar pedir alguma ulterior informação».⁶¹

Em conclusão, podemos afirmar que D. Luís da Cunha esteve desde o início da sua missão em Londres intimamente ligado às questões negociadas nos Tratados de 1703, e em particular ao tratado de Comércio, mas que foi afastado da negociação final, pelas razões que acabámos de apresentar. Pensamos, contudo, que lhe é devida uma justa homenagem, ao comemorarmos o tricentenário do tratado de comércio de 27 de Dezembro de 1703, na medida em que apresentando outras soluções, convictamente lutou para que o «lucro de poucas pessoas principais»⁶² não pudesse pôr em causa «a augmentação das fábricas», que ele sinceramente considerava ser o «remédio de inumeráveis povos».

⁵⁹ Homem de negócio português, que actuava no mercado londrino.

⁶⁰ CUNHA, 2001:295.

⁶¹ Biblioteca Nacional de Lisboa, Codice 30, nº11, publicado por SANTOS, 1978: 163-164.

⁶² Em particular o negociador português do tratado, Manuel Telles da Silva, 1^o Marquês de Alegrete, grande proprietário vitícola, de quem mais tarde o ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, dirá: «A respeito do Telles, que espera ser Principal, não me admira, pois que aquella família, que há perto de hum século que julga que o Reino he seo — à ella devemos o Tratado de Methwen — e por isso o Sr. Rey D. Jozé o 1^o dizia vendo a Quinta da Conceição do Marquez:—“Esta quinta e estes vinhos custão ao Reino muitos milhoens”», SILVA, 202:549.

ANEXO

Offício de D. Luís da Cunha ao Secretário de Estado, Mendo de Foios Pereira:

«Em 4 de Fevereiro de 1699,
Remeto a V.M^e o papel que fiz passar aos Parlamentários sobre os nossos vinhos,
[...]

Papel de que acima se faz menção

Como os vinhos de França que se sacavam p.^a Inglaterra eram o nervo do comércio que entretinham estes dois Reinos, que presentemente se pretende restabelecer, é sem dúvida que se projecte a diminuição dos direitos que pendente a guerra lhe foram impostos, e a proporção (ao menos) parece conveniente que se levem as grandes imposições que se foram acrescentando aos de Portugal, respeitando as maiorias dos fretes que pagam, por ser mais dilatada a viagem, p.^a que se não acabe e extinga um neg.^o de que esta Nação tira um tão conhecido lucro.

É certo que na extracção das muitas e variadas drogas de Inglaterra, consistem as vantagens das suas manufacturas, e de que lhe resulta uma indizível utilidade.

É também sem questão que depois que a guerra fez lucrável a Portugal o negócio dos vinhos, pela saca que experimentou com a defesa dos de França, os lavradores começaram a multiplicar as plantações, e a gente pobre a ter nelas, e na sua contínua fábrica, emprego e lucro, para uns e outros poderem com mais largueza comprar as drogas de Inglaterra, donde insensivelmente se foi experimentando esta vantagem, no excesso do consumo, como se pode ver dos Livros destas Alfândegas.

Tanto assim que no anno de 1697, entendendo-se que se ajustaria o comércio entre França e este Reino, logo os Mercadores se abstiveram de mandar comprar vinhos a Portugal, pelo que cessaram também de se extrair muitas manufacturas de Inglaterra.

Ao contrário, no anno de 1698, como foram muitas ordens para se sacarem vinhos, vieram muitas mais comissões para se exportarem todo o género de fazendas deste País, o que tudo se pode ver dos Livros das sacas e entradas daqueles anos, do que claramente se deixa ver e entender que o maior consumo das manufacturas deste Reino, provém de terem mais saída os vinhos de Portugal, o que se não poderá continuar se não houver uma total igualdade entre os direitos que pagam uns e outros vinhos, como demonstrativamente temos dito. E não só por esta razão, mas porque as quatro partes das fazendas, que deste Reino vão para o de Portugal, o pagamento de uma somente virá permutado em frutos, e as demais é sem dúvida que vinham em dinheiro, que é o maior lucro que pode haver em qualquer negócio; e assim tanto mais se encorajam este comércio dos ditos vinhos de Portugal, tanto mais fazendas sairão do de Inglaterra, e tanto mais se adiantarão as suas manufacturas.»

Verifica-se tanto esta verdade, que antes da guerra, valiam as baetas de Colchester a 16 penies e as compridas a 18, e hoje se vendem as primeiras a 20 e as segundas a 24, e à proporção têm subido de preços as demais manufacturas o que tudo provem, de que como se extraem mais vinhos de Portugal, e se consomem mais fazendas de Inglaterra, é necessário que subam de preço.

Nem se duvidará que Portugal tenha bastantes vinhos para furnir [sic] este Reino, pois assim se experimentou em todo o tempo da guerra, e poderá ter melhor continuação vendo que se perpetua a sua extracção, porque desta sorte se multiplicam as plantações das vinhas, de que se seguirá que a abundância os fará vender mais baratos, e fazer-se todo o possível por se consertarem ao gosto da Nação.

Este Negócio circula tão insensivelmente, que sem se perceber todos tiram dele, à proporção, bastante lucro porque nas manufacturas, tendo mais saída se empregam mais artizantes [sic], crescem mais mercados, multiplicando-se os navios e aumentando-se os marinheiros; e finalmente a Nação continuará na sobriedade a que está reduzida, porque como os vinhos de Portugal são mais fortes, não se podem beber com demasia, ao que acresce haver também hoje menos enfermidades, que os médicos atribuem a não se beber com excesso e ser o vinho mais são.

Como todas estas razões se fazem evidentes, com a mesma experiência se escusa expor outras muitas, que se poderiam alegar; e as referidas sobram para se tomarem muito na consideração de todos.»⁶³

FONTES MANUSCRITAS

A principal fonte manuscrita deste artigo é constituída pelos copiadore da correspondência oficial de D. Luís da Cunha, conforme indicado nas notas de pé de página, assim como o primeiro volume das Memórias da Paz de Utrecht.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Ana de Belém M., 1989 - *O tratado de Methuen: sondagem historiográfica*, (Seminário de História de Portugal para a Licenciatura em Ciências Históricas pela Universidade Portucalense).
- ALMEIDA, Luís Ferrand de, 1973 - *A Colónia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha*, Coimbra.
- CASTRO, José Ferreira Borges de, 1856 - *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potencias desde 1649 até ao presente* / compilados, coordenados e anotados por, Lisboa.
- CORREIA, Francisco António, 1930 - *O Tratado de Methuen...*, Lisboa.
- CUNHA, D. Luís da, 2001 - *Instruções Políticas*, Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva, Lisboa, Comissão Nacional Descobrimetos Portugueses.
- FERREIRA, A. Pinto, 1945 - *Correspondência de D. João V e D. Bárbara de Bragança, rainha de Espanha (1746-47)*, Coimbra.
- FRANCIS, David, 1956 - *O tratado de Methuen*, Braga.
- FRANCIS, A. David, 1965- *Some reflections on the Methuen Treaties*, Coimbra (Sep. Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, 2).
- FRANCIS, David, 1985 - *Portugal 1715-1808: joanine, pombaline and rococo Portugal as seen by British diplomats and traders*, Londres (Tamesis. Serie A, Monografias).
- FRANCIS, A. David, 1966 - *The Methuens and Portugal: 1691-1708*, Cambridge.

⁶³ Para o Sec.º de Estado Mendo de Foios Pereira, Biblioteca do Min.º dos Negócios Estrangeiros – 2º Piso, Armário 10, nº2, fls. 105 vº-106, e 108 vº-109.

- FRANCIS, A. David, 1967 - *The Grand Alliance in 1698*, Londres (Sep. The Historical Journal, 10).
- FRANCIS, A. David, 1972 - *The wine trade*, Londres.
- LODGE, Sir R., 1935 - *The Methuen Treaties*, (in Chapters in anglo-portuguese relations) - ed. Edgar Prestage. - Watford.
- PERES, Prof. Damião, 1931 - *A Diplomacia Portuguesa e a Sucessão de Espanha (1700-1704)*, Barcelos.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira, 1973 - *Um inédito sobre o Tratado de Methuen*, Porto (Separata de O Tripeiro).
- SAMPAYO, Luís Teixeira de, 1925 - *O Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, Coimbra.
- SANTOS, Nuno Valdez dos, 1978 - «Relação dos Serviços» de 9 de Julho de 1738. "Boletim do Arquivo Histórico Militar", Lisboa, Vol. 48º, p.161-173.
- SANTOS JÚNIOR, António Alves dos, 1933 - *Antecedentes históricos do tratado de Methuen*, Lisboa.
- SHAW, L.M.E., 1998 - *The Anglo-Portuguese Alliance and the English Merchants in Portugal, 1654-1810*, Aldershot.
- SIDERI, Sandro, 1978 - *Comércio e poder: colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas*, Lisboa.
- SILVA, André Mansuy - Diniz, *Portrait d'un homme d'État: D. Rodrigo de Sousa Coutinho, comte de Linhares (1755-1812)*, t. Lisbonne-Paris, 2002.
- SOUSA, Carlos Hermenegildo de, 1938 - *O tratado de Methuen na economia nacional*, Aveiro.
- TENREIRO, A. Guerra, 1943 - *Douro: esboços para a sua história económica: ainda o tratado de Méthuen*, Porto (Sep. Anais do Instituto do Vinho do Porto).